

E D I T A L - CONCURSO PÚBLICO, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1 para o o Campus Centro Oeste Dona Lindu, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO:

CPD044/2010-Campus Centro-Oeste- (01 vaga) Processo 23122001075/2010-19

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
FARMACOBOTÂNICA/FARMACOGNOSIA/PLANTAS MEDICINAIS	1) Escrita (eliminatória) 2) Didática (classificatória) 3) Títulos (classificatória) 4) Prova de defesa do Plano de Trabalho	Graduação em Farmácia, com Título de Doutorado/Mestrado obtido em programas de Pós-Graduação da área de Farmácia, com ênfase em Farmacobotânica/ Farmacognosia/ Plantas Medicinais.
PROGRAMA ÓLEOS ESSENCIAIS Caracterização, estruturas secretoras e métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação na droga vegetal. Extração, métodos analíticos de caracterização, isolamento, purificação, doseamento e elucidação estrutural. Importância. Avaliação da qualidade de drogas ricas em óleos essenciais (descritas em farmacopéias brasileiras e internacionais) e de óleos essenciais. Adulterações e falsificações mais comuns e métodos farmacobotânicos e químicos de análise. FLAVONÓIDES Caracterização. Métodos histoquímicos e microquímicos de identificação na droga vegetal. Extração, métodos analíticos de caracterização, isolamento, purificação, doseamento e identificação. Importância. Avaliação da qualidade de drogas ricas em flavonóides (descritas em farmacopéias brasileiras e internacionais). Adulterações e falsificações mais comuns e métodos farmacobotânicos e químicos de análise. TANINOS Caracterização, estruturas taníferas e métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação nas drogas vegetais. Extração, métodos analíticos de caracterização, isolamento, purificação, doseamento e elucidação estrutural. Importância. Avaliação da qualidade de drogas ricas em taninos (descritas em farmacopéias brasileiras e internacionais). Adulterações e falsificações mais comuns e métodos farmacobotânicos e químicos de análise. QUINONAS Caracterização e localização em drogas vegetais. Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação em drogas vegetais. Extração, métodos analíticos de caracterização, isolamento, purificação, doseamento e elucidação estrutural. Importância. Avaliação da qualidade de drogas ricas em antraquinonas (descritas em farmacopéias brasileiras e internacionais). Adulterações e falsificações mais comuns e métodos farmacobotânicos e químicos de análise. ALCALÓIDES Caracterização e quimiotaxonomia. Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação na droga vegetal. Extração, métodos analíticos de caracterização, isolamento, purificação, doseamento e elucidação estrutural. Importância. Avaliação da qualidade de drogas ricas em alcalóides (descritas em farmacopéias brasileiras e		

internacionais). Adulterações e falsificações mais comuns (ex: aporfinico -boldo, tropanicos - beladona e outras, imidazolico - jaborandi), e métodos farmacobotânicos e químicos de análise.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE DROGAS VEGETAIS DESCRITAS EM FARMACOPÉIAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS

CPD045/2010-Campus Centro-Oeste- (01 vaga) Processo 23122001076/2010-56

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
QUÍMICA FUNDAMENTAL / FÍSICO-QUÍMICA / QUÍMICA ANALÍTICA	1)Escrita (eliminatória) 2)Didática (classificatória) 3)Títulos (classificatória) 4)) Prova de defesa do Plano de Trabalho	Graduação em Química com Título de Mestrado ou Doutorado obtido em programas de Pós-Graduação da área de Química com ênfase em Química Analítica.

PROGRAMA

LIGAÇÕES QUÍMICAS E ESPECTROFOTOMETRIA NO UV-VISÍVEL.
LIGAÇÕES COVALENTES E ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO.
EQUILÍBRIO DE SOLUBILIDADE E VOLUMETRIA DE PRECIPITAÇÃO.
EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE E VOLUMETRIA DE NEUTRALIZAÇÃO.
TEORIA DO CAMPO CRISTALINO E VOLUMETRIA DE COMPLEXAÇÃO.
RELAÇÕES ESTEQUIOMÉTRICAS E ANÁLISE GRAVIMÉTRICA.
ÓXIDO-REDUÇÃO E VOLUMETRIA DE ÓXIDO-REDUÇÃO.
LEIS DA TERMODINÂMICA. ENERGIA LIVRE E EQUILÍBRIO QUÍMICO.
TERMOQUÍMICA. CALORIMETRIA. ANÁLISES TÉRMICAS.
CINÉTICA QUÍMICA E ANÁLISE INSTRUMENTAL.

CPD046/2010-Campus Centro-Oeste- (01 vaga) Processo 23122001078/2010-47

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE COLETIVA.	1)Escrita (eliminatória) 2)Didática (classificatória) 3)Títulos (classificatória) 4)) Prova de defesa do Plano de Trabalho	Graduação em Farmácia, com mestrado/doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde.

PROGRAMA

Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): reorganização, bases legais e financiamento da assistência farmacêutica.
Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação/prescrição de medicamentos.
Estudos de utilização de medicamentos e uso racional de medicamentos
A formulação do SUS pelo movimento da reforma sanitária brasileira: Constituição Federal, Princípios doutrinários e organizativos do SUS, Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90
Vigilância sanitária: conceitos objetivos e funções. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Inserção do profissional farmacêutico nas ações de vigilância sanitária.
Atenção primária à saúde. Estratégia de saúde da família (PSF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
Reações adversas a medicamentos.
Sistemas de notificação e farmacovigilância.

CPD047/2010-Campus Centro-Oeste- (01 vaga) Processo 23122001077/2010-00

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ATENÇÃO FARMACÊUTICA E FARMÁCIA HOSPITALAR	1)Escrita (eliminatória) 2)Didática (classificatória) 3)Títulos (classificatória) 4)) Prova de defesa do Plano de Trabalho	Graduação em Farmácia, com mestrado/doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde.
PROGRAMA <ul style="list-style-type: none">•Estrutura organizacional da farmácia hospitalar: recursos físicos, recursos humanos, recursos materiais e áreas de atuação do farmacêutico hospitalar.•Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições.•Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Boas práticas de armazenamento. Sistemas de distribuição de medicamentos.•Conceitos e evolução da Atenção Farmacêutica no Brasil.•Estudos de Utilização de Medicamentos e uso racional de medicamentos.•Atenção farmacêutica a portadores de cuidados especiais (idosos, crianças gestantes, hipertensos, diabéticos).•Métodos de seguimento farmacoterapêutico.•Interações medicamentosas (medicamento-medicamento, medicamento-alimento e medicamento-plantas medicinais).•Reações adversas, sistemas de notificação e farmacovigilância.•Dispensação ativa e automedicação.		

CPD048/2010-Campus Centro-Oeste- (01 vaga) Processo 23122001079/2010-92

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
FARMÁCIA HOSPITALAR, DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS FARMACÊUTICAS	1)Escrita (eliminatória) 2)Didática (classificatória) 3)Títulos (classificatória) 4)) Prova de defesa do Plano de Trabalho	Graduação em Farmácia, com mestrado/doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde.
PROGRAMA: <p>Prática deontológica farmacêutica e código de ética da profissão farmacêutica.</p> <p>Estrutura organizacional da profissão farmacêutica: Conselhos Federal e Regional de farmácia, sindicatos, associações.</p> <p>Legislação sanitária e as relações de produção.</p> <p>Estrutura organizacional da farmácia hospitalar: recursos físicos, recursos humanos, recursos materiais e áreas de atuação do farmacêutico hospitalar.</p> <p>Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições.</p> <p>Seleção e qualificação de fornecedores. Sistema de compras em hospitais públicos e privados. Gerenciamento e sistemas de controle de estoque.</p> <p>Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Boas práticas de armazenamento. Sistemas de distribuição de medicamentos.</p> <p>Comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH). Germicidas e correlatos</p> <p>Central de Misturas Intravenosas (CMI) e manipulação de citostáticos.</p> <p>Princípios de Nutrição enteral e parenteral</p> <p>Diluição e estabilidade de medicamentos.</p> <p>Acreditação hospitalar.</p>		

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. Período de Inscrição: **15 de abril a 15 de maio de 2010 para o cargo de Adjunto ou Assistente**

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.3 O concurso Público para o cargo de professor Assistente nível I, será realizado no caso de não haver candidato inscrito para o cargo de professor Adjunto ou caso não haja candidato aprovado para o referido cargo.

1.4.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.4. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.4.5 Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos (3 vias);

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Campus Centro Oeste Dona Lindu, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 14 às 16 horas, na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu, e deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (original e cópia).

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 26 a 29 de abril de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 05 de maio de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período 26 a 29 de abril de 2010, sítio à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.8.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.8.3.

2. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.2. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6722,85, assim distribuídos:

2.2.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71.

2.2.2. RT: R\$ 3365,27.

2.2.3. GEMAS: R\$ 1038,87.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Assistente R\$ 4422,60, assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2001,86.

2.3.2. RT: R\$ 1034,12.

2.3.3. GEMAS: R\$ 1406,62.2.5.

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas.

2.5 Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse os diplomas ou certificados assinados por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita (eliminatória)

4.1.2. Prova didática (classificatória)

4.1.3. Prova de título (classificatória)

4.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

- 5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.
- 5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.
- 5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.
- 6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
- 1) Ao planejamento de aula;
 - 2) Domínio do assunto sorteado;
 - 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.
- 6.5. Aula será pontuada conforme o anexo III.
- 6.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

- 7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 14 às 16h30min. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.
- 7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.
- 7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:
- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
 - b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.
- 8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso, de acordo com anexo V.

8.3.A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2 Após cada prova eliminatória, e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

9.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.1.1. melhor média na Prova Escrita;

10.1.2. melhor média na Prova Didática;

10.1.3. melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

10.1.4. maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na respectiva Secretaria, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que, estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para os aludidos concursos públicos para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 14 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DIAPA/UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2009
AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ Profissão) _____,
CI n.º _____, CPF n.º _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____
_____ bairro: _____
_____ na cidade de _____ Estado

_____, CEP n.º _____, telefone () _____,
celular () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso
de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo
de professor, Nível I, CPD N.º/20..., na área,
para o Unidade Acadêmica da Universidade Federal de São João
del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 e 5 páginas (3 vias)

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

Critérios de avaliação de desempenho para a prova escrita

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Qualidade e atualidade das informações	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	2,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6. Indicação de referências bibliográficas	1,0		
Subtotal			

ANEXO III

Critérios de avaliação de desempenho para a prova didática

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0		
3. Qualidade e atualidade das informações	2,0		
4. Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	2,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6. Uso e variação de recursos didáticos e indicação de referências bibliográficas	1,0		
7. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível	1,0		
Subtotal			

Anexo IV

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTUTOS

I - Produção Científica e Técnica nos últimos 5 anos

Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico A1, A2 e B1, ano base 2007	0,4 até o limite de 2,0 pontos
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico B2, B3, B4, ano base 2007	0,2 até o limite de 1,0 ponto
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico B5 e C e de outros comitês, ano base 2007	0,1 até o limite de 0,5 ponto
Resumos em anais de congressos (nacional e internacional)	0,05 até o limite de 0,5 ponto
Livros com comissão editorial	0,4 até o limite de 0,8 ponto
Capítulo de livro com comissão editorial	0,1 até o limite de 0,5 ponto
Atividades de propriedade intelectual - Carta patente concedida ou registro de processos ou invenções	0,4 até o limite de 0,4 ponto
Total:	5,7

II – Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 anos

Exercício no Magistério Superior	0,1 a cada ano até o limite de 0,5 ponto
Orientações de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Cursos, Monografia, Especialização, Aperfeiçoamento, Monitoria e Tutoria	0,1 por orientação até o limite de 0,5 ponto
Orientação de Mestrado	0,2 por orientação até o limite de 0,6 ponto
Orientação de Doutorado	0,3 por orientação até o limite de 0,9 ponto
Cursos ministrados	0,05 a cada 4 horas até o limite de 0,2 ponto
Palestras/Conferências em eventos nacionais, regionais e internacionais	0,05 por palestra/conferência até o limite de 0,2 ponto
Total máximo:	2,9

III – Outras Atividades

Coordenação de Projetos (Financiados por agências de fomento)	0,1 por projeto até o limite de 0,2 ponto
Aprovação em Concurso Público para atividade docente	0,1 por concurso até o limite de 0,1 ponto
Participação em comissão editorial	0,1 até o limite de 0,3 ponto
Atividades de Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (<i>Stricto e Lato Sensu</i>)	0,1 até o limite de 0,3
Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para docente, pós-graduação (<i>Stricto e Lato Sensu</i>) e para reconhecimento/recredenciamento de cursos	0,1 até o limite de 0,5

Total máximo:	1,4
---------------	------------

ANEXO V

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PLANO DE TRABALHO

Candidato (a):

Examinador:

PLANO DE TRABALHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Relevância e atualidade	10,0		
2. Detalhamento e clareza das informações	10,0		
3. Metodologia a ser utilizada	10,0		
4. Viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional	10,0		
Subtotal			
APRESENTAÇÃO ORAL			
1. Exatidão, domínio e segurança na exposição	10,0		
2. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10,0		
3. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível	10,0		
Subtotal			
MÉDIA			